



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 571 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e designação de membros para a Comissão Temática - Comunicação - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, **Seção 2**, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1513, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º CONSTITUIR a comissão de planejamento estratégico na área temática - Comunicação - para o PDI 2024-2028.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

Nome	Representação	SIAPE	Função
Juliano Vasconcelos Magalhaes Tavares	Diretoria de Comunicação	1686036	Presidente
Virgínia Graziela Fonseca Barbosa	Diretoria de Comunicação	2147182	Vice-Presidente e Relator
Denise Ferreira dos Santos	Diretoria de Comunicação	1587717	Membro
Lorena Vasconcelos David	Representante da Comunicação nos campi	2156821	Membro
Tatiana Toledo Ferreira	Representante da Comunicação nos campi	1847966	Membro

Ana Maria Teles	Representante da Comunicação nos campi	1756185	Membro
-----------------	--	---------	--------

Art. 4º A Comissão, sob orientação da Comissão Executora do projeto PDI 2024-2028, é responsável pela interação com as unidades de gestão e colegiadas na Reitoria, nos campi e no Polo de Inovação para a realização de: I) levantamentos e diagnósticos; II) elaboração de objetivos estratégicos e indicadores; III) estabelecimento de metas com definições de prazos e período de execução; IV) especificação dos projetos estratégicos e interações entre as áreas na execução.

Art. 5º O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Reitor do IFMG, em 20/05/2024, às 11:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1928303** e o código CRC **76E22EB8**.